

## ANEXO I

### Tabela para Lançamento e Cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

#### I Alíquota Fixa

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% SOBRE BASE DE CÁLCULO</b>
<b>1 TRABALHO PESSOAL</b>	
1.1 Profissionais liberais com formação superior e os legalmente equiparados, por ano	100
1.2 Profissionais com formação em nível técnico e os legalmente equiparados, por ano	70
1.3 Agenciamento, corretagem, representações comerciais e quaisquer outros tipos de intermediações, por ano	70
1.4 Outros, por ano	30
<b>2 SERVIÇO DE TAXI</b>	
Calculado por veículo e por ano, tanto para pessoa física quanto jurídica	75

#### II Alíquota Variável

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% SOBRE RECEITA BRUTA MENSAL</b>
1) Serviços de Qualquer Natureza, definidos em Lei específica, prestados por contribuintes do Município	2%
2) Serviços de Qualquer Natureza, definidos em Lei específica, prestados no Município	2%
3) Demais casos não previstos nos números anteriores	2%

## ANEXO II

### Taxas de Expediente

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% SOBRE A BASE DE CÁLCULO</b>
<b>1. EXPEDIENTE</b>	
1.1 Requerimento, por assunto	2
1.2 Certidões expedidas, atestados, declarações, translados ou cópias, segunda vias de documentos, por unidade	5
1.3 Averbação de escritura, por unidade	5
1.4 Autenticação de plantas e documentos, por unidade	5
1.5 Contratos de concessão ou permissão para exploração de serviços públicos, inclusive, prorrogação do prazo desses	25
1.6 Vistorias de prédios para expedição de carta de Habite-se, por unidade habitacional	7
1.7 Busca, por ano	5,5
1.8 Emissão de listagem pelo computador, por folha	2
1.9 Outros expedientes não previstos nesta Tabela	5
1.10 Reprodução de documentos por cópia xerográfica ou similar, por unidade	0,1
1.11 Reprodução de cópia heliográfica ou serográfica, por metro quadrado ou fração	6
<b>2. INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO</b>	
2.1 Padrão 01 a 08	20
2.2 Padrão 09 a 11	30
<b>3. DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIO</b>	
3.1 Fornecimento de número indicativo de numeração de prédios, por emplacamento	5
<b>4. TELEFONIA RURAL</b>	
4.1 Administração das centrais telefônicas do interior, por assinante	3,84
4.2 Ligação de novo ramal telefônico, por assinante	28,58
4.3 Transferência de ramal telefônico, por assinante	28,58
4.4 Religação de ramal telefônico, por assinante	21,35

## ANEXO III

### Taxas de Serviços Urbanos

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% SOBRE A BASE DE CÁLCULO</b>
<b>1 COLETA DE LIXO</b>	
1.1 Residencial, no ano	20
1.2 Comercial, no ano	25
1.3 Industrial, no ano	25
1.4 Ocupação mista, no ano	25
1.5 Remoção especial de lixo, de terrenos baldios cuja limpeza tiver de ser efetuada pela Prefeitura por motivos de asseio e estética urbana, e de detritos ou animais mortos, cobrado do proprietário ou interessado	
1.5.1 por carga e por viagem até 300 quilos	30
1.5.2 por carga e por viagem acima de 300 quilos	40
<b>2. CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>	
2.1 Levantamento de pavimentação e/ou abertura de leito de via pública, destinado a interesse particular	
2.1.1 Em ruas pavimentadas com camada asfáltica, por metro linear	15
2.1.2 Em ruas pavimentadas com pedra irregular, por metro linear	10

## ANEXO IV

### Taxa de licença para localização e/ou funcionamento de atividades

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% SOBRE A BASE DE CÁLCULO</b>
<b>1. LICENÇA INICIAL PARA FUNCIONAMENTO COM LOCALIZAÇÃO FIXA</b>	
1.1 Comércio, no ano	30
1.2 Indústria, no ano	60
1.3 Prestação de serviço, no ano	30
<b>1.4 Autônomos</b>	
1.4.1 Curso superior, no ano	30
1.4.2 Curso médio, no ano	25
1.4.3 Outros, no ano	15
<b>2 DOS AMBULANTES EM CARATER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO</b>	
<b>2.1 Sem veículo</b>	
2.1.1 por dia	15
2.1.2 por ano	60
<b>2.2 Com veículo</b>	
2.2.1 por dia	20
2.2.2 por ano	85
<b>2.3 em tendas, estantes e similares</b>	
2.3.1 por dia	20
<b>3 DOS AMBULANTES, COM SEDE NO MUNICÍPIO, EM CARATER PERMANENTE, POR ANO</b>	
3.1 Sem veículo	20
3.2 Com veículo	40
3.3 Em tendas, estandes e similares	20
<b>4 DIVERSÕES PÚBLICAS</b>	
4.1 exercidas em carater permanente por dia e por local	10

## ANEXO V

### Taxa de fiscalização e/ou vistoria de estabelecimento de qualquer natureza

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% SOBRE BASE DE CALCULO</b>
1. Comércio, no ano	30
2. Indústria, no ano	60
3. Prestador de serviço, no ano	30
4. Autônomos	
4.1 Com Curso Superior, no ano	30
4.2 Com Curso Médio, no ano	25
4.3 Outros, no ano	15

## ANEXO VI

### Taxa de licença par execução de obras ou serviços de engenharia

DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE A BASE DE CÁLCULO
1 APROVAÇÃO DE PROJETOS	
1.1 Arruamento e loteamento, por metro quadrado (excluem-se as áreas destinadas a logradouros públicos e aqueles doados ao Município, sem ônus para os cofres públicos)	0,1
2. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, POR M <sup>2</sup>	
2.1 Em alvenaria	0,2
2.2 Em madeira aplainada	0,1
2.3 Em madeira e alvenaria - mista	0,15
3 OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
3.1 Construção de muro, por metro quadrado	0,05
3.2 Construção ou instalação de piscina, por m <sup>2</sup>	0,2
3.3 Construção de marquise, toldo ou cobertura análoga	0,1
4. Desmembramento ou fracionamento de áreas, por quadra ou fração	7
5 FIXAÇÃO DE ALINHAMENTO	
5.1 Em terreno de até 10 (dez) metros de testada	6
5.2 Em terreno de testada superior a 10 (dez) metros, por metro ou fração que exceder	0,6
5.3 Aplica-se o mesmo critério dos itens 5.1 e 5.2 acima em alinhamento de terrenos de esquina	
6 INSTALAÇÕES	
6.1 Colocação ou substituição de bombas de combustível ou lubrificante, inclusive tanques ou reservatórios desses, por unidade	10
7 Demolições de prédios em geral, por metro quadrado	0,1

## ANEXO VII

### Taxa de prestação de serviço

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% SOBRE A BASE DE CÁLCULO</b>
1. Trator de esteiras, por hora	50
2. Carregador, por hora	25
3. Motoniveladora, por hora	40
4. Retroescavadeira, por hora	20
5. Transporte de Areia/Brita (Estrela/Colinas)	
5.1 Caminhão Toco	20
5.2 Caminhão Truck	30
6. Cascalho, saibro e aterro, por carga	
6.1 Caminhão Toco	5
6.2 Caminhão Truck	7
7. Escavadeira hidráulica, por hora	50
8. Enleirador e concha, por hora	20